LEI nº 4.720, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° – Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2° - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 1.547.500,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.002.04.122.0005.2005 – Manutenção da Secretaria de Governo
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000.....R$ 82.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 14.000,00
02.003 – PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.03.092.0005.2006 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000.....R$ 140.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 36.000,00
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.004.04.121.0005.2007 – Manutenção do Gabinete da Sec. Coord. Planejamento
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.0000 – Locação de Mão-de-Obra – Fonte 000.....R$ 500,00
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.005.04.122.0005.2008 – Manutenção do Gabinete da Sec. De Administração
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000.....R$ 23.000,00
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 510.....R$ 50.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 27.000,00

(Segue fl. 02)

(Lei nº 4.720 – 11/12/2014 – fl. 02)

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02.009.04.122.0025.2027 – Manutenção do Gabinete da Sec. De Cultura
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000.....R$ 20.000,00
02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
02.011.04.122.0030.2036 – Manutenção do Gabinete da Sec. De Ind. Com e Turismo
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000.....R$ 95.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 10.000,00
02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E POLÍTICA AMBIENTAL
02.012.20.122.0045.2051 – Manutenção do Gabinete da Sec. De Agricultura
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000.....R$ 150.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 71.000,00
02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.015.15.451.0055.2078 – Manutenção da Malha Viária Rural
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 28.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis–P. Civil – Fonte 000...R$ 20.000,00
02.015.15.451.0055.2077 – Manutenção da Malha Viária Urbana
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 14.000,00
02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.013.10.122.0050.2060 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000.....R$ 105.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 25.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis–P. Civil – Fonte 000...R$ 2.000,00
02.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.014.10.303.0050.2061 – Manutenção da Central de Medicamentos
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000.....R$ 32.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 7.500,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis–P. Civil – Fonte 000...R$ 1.500,00

(Segue fl. 03)

02.014.10.301.0050.2063 – Manutenção e ampliação da Estratégia Saúde da Família
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000.....R$ 117.500,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 28.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis–P. Civil – Fonte 000...R$ 5.000,00
02.014.10.302.0050.2065 – Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria - TR
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000.....R$ 105.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 33.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis–P. Civil – Fonte 000...R$ 38.000,00
02.014.10.304.0050.2069 – Vigilância em Saúde
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000.....R$ 80.000,00
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 497.....R$ 40.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 23.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 497.....R$ 10.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis–P. Civil – Fonte 000...R$ 12.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis–P. Civil – Fonte 497...R$ 8.000,00
02.014.10.301.0050.2070 – Manutenção da Clínica da Mulher e da Criança
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000.....R$ 17.500,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 4.200,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis–P. Civil – Fonte 000...R$ 1.000,00
02.014.10.302.0050.2075 – Manutenção do Consórcio - CONSAMU
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.71.00.0000 – Transferências a Consórcios Públicos
3.1.71.70.0000 – Rateio Pela Prtção em Cons Pub – Fonte 000.....R$ 7.700,00
02.017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.017.08.244.0065.2097 – Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000.....R$ 21.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 4.600,00
02.020 – SEC ESP DE COORD DE PROG EM SEGURANÇA E TRÂNSITO
02.020.04.122.0075.2098 – Manutenção da Sec. Esp. Prog. Segurança e Trânsito
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas

(Segue fl. 04)

3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000.....R$ 30.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 7.500,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis–P. Civil – Fonte 000...R$ 1.000,00
S o m a .....R$ 1.547.500,00
T O T A L .....R$ 1.547.500,00
========

Art. 3º – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de Recursos Livres, Fonte 000, no valor de R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais), recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de Recursos de Vigilância em Saúde, Fonte 497, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) e a redução parcial das seguintes dotações:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.003 – PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.03.092.0005.2006 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis–P. Civil – Fonte 000...R$ 4.000,00
3.1.90.49.0000 – Auxílio-Transporte – Fonte 000.....R$ 2.000,00
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.004.04.121.0005.2007 – Manutenção do Gabinete da Sec. Coord. e Planejamento
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000.....R$ 51.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 9.000,00
3.1.90.49.0000 – Auxílio-Transporte – Fonte 000.....R$ 1.000,00
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.005.04.122.0005.2010 – Manutenção e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.0000 – Material de Consumo – Fonte 000.....R$ 25.000,00
4.4.90.39.0000 – Outros Serv. Terceiros – PJ – Fonte 000.....R$ 5.000,00
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações - Fonte 000.....R$ 75.000,00
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.006.04.122.0005.2012 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000.....R$ 90.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 510.....R$ 50.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis–P. Civil – Fonte 000...R$ 10.000,00
02.006.09.272.0010.0003 – Pagamento de Inativos e Pensionistas
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES

(Segue fl. 05)

3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.01.0000 – APO RPPS Reserva Remun Refor Mili-Fonte 000..R$ 30.000,00
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.007.12.361.0015.2017 – Manutenção Ensino Básico - FUNDEB
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000.....R$ 871.700,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 148.300,00
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02.008.04.122.0020.2021 – Manutenção do Gabinete da Sec Esporte e Lazer
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.96.0000 – Ressarc Desp Pessoal Requisitado - Fonte 000....R$ 4.600,00
02.008.27.813.0020.2025 – Manter e Fomentar Atividades na Área de Lazer
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000.....R$ 30.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 9.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis–P. Civil – Fonte 000...R$ 1.000,00
02.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.016.08.122.0065.2087 – Manutenção do Gabinete de Assistência Social
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000.....R$ 8.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 12.000,00
02.016.08.122.0065.2088 – Conselho Tutelar
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 5.000,00
S o m a .....R$ 1.547.500,00
T O T A L .....R$ 1.547.500,00
========

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 11 de dezembro 2014.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

ALTAIR GENZ
Secretário Municipal de Administração